

Controle de permanência de estrangeiros no Japão será mais rigoroso

O Certificado de Registro de Estrangeiro será alterado por outro, chamado Cartão de estadia contendo um chip com Circuito Integrado (CI) No Parlamento está sendo apresentado um anteprojeto de lei de imigração / Livro Básico de Registro de Residentes” para criar um "Novo Sistema de Controle de Permanência" e "Registro de residentes de Estrangeiros" O previsto "Sistema de Controle de Estadia", a ser criado. A Direção-Geral de Imigração controlara totalmente as informações pessoais de estrangeiros. Nesta base, está previsto substituir o Certificado de Registro de Estrangeiro (Gaikokujin TOROKU SHO), atual, pelo Cartão de estadia contendo um chip, circuitos integrados.

Além disso, o anteprojeto de reforma da lei visa permitir o desenvolvimento básico do registro de residentes estrangeiros quando eles têm que solicitar os Serviços municipais.

O cartão com IC deve ser portado da mesma forma que Certificado de Registro atual existente.

São objetos desse Cartão IC, os estrangeiros que têm um status de permanência superior a três meses (Estadia média e de longo período). Os mencionados, devem portar o cartão IC toda vez que saírem de casa.

Deve fazer uma série de relatórios para a Direção Geral da Imigração

1 Diferentemente da Carteira de Estrangeiro, o Cartão com IC será emitido pela Direção-Geral de Imigração.

2 Será exigida a apresentação de uma série de documentos para a Direção-Geral de Imigração, de acordo com o estatuto de estada que tiver. Na ausência do cumprimento desse estatuto, recebera multas ou poderá ser anulado o status de permanência. (Veja o seguinte item)

"Residentes de média e longa duração" (São aqueles que têm estadia superior a 3 (três) meses).

Se mudar de endereço, é necessário avisar com antecedência a prefeitura dentro dos primeiros 14 dias. Esta informação será comunicada à Direção-Geral de Imigração, através das prefeituras.

Para o status de permanência, "cônjuge de japonês (a) e assim por diante." e "Esposa de Residente Permanente, etc.">

É necessário informar a Direção-Geral de Imigração nos primeiros 14 dias de estar divorciado ou enviuvado.

No caso de status de permanência: "Conhecimento de Ciência Humanas/Atividades Internacionais", "Técnica", "Habilidade", "Estudante estrangeiro", "Aprendiz"> deve informar a Imigração sobre o nome e endereço da entidade a que pertence. A mudança da entidade, ou fim do contrato para dar aviso prévio de 14 dias para o status de "Conhecimento de Ciências Humanas / Internacional Atividades", "Técnica" e "competências técnicas".

Nos seguintes casos, poderá ser cancelado o status de permanência:

<No caso de "Médio ou longa permanência"(Aqueles que têm status de permanência por mais de três (3) meses)>

Caso não seja dado nenhum aviso de mudança de endereço dentro dos primeiros 90 dias da mudança poderá ser cancelado o status de permanência.

< Para o caso de "Cônjuge de japonês(a),etc." e "Cônjuge residente permanente, etc.">

Em caso de separação, e se tiver interrompido a sua atividade como cônjuge por mais de três meses consecutivos, o seu status (visto) de cônjuge será anulado.

Para o status de "Conhecimento em Ciência Humanas/Atividades Internacionais", "Técnica", "Habilidades Técnicas", "Estudante Estrangeiro" "Aprendiz", etc.>

Se você não está fazendo atividade relevante para o status conferido por mais de três meses consecutivos, poderá estar sujeito a cancelamento do seu status.

A estadia de refugiados e requerentes irregulares são excluídos

O cartão IC não será emitido para os que estão ilegal ou para os requerentes de asilo. O "registro de residência" não admite residentes com uma licença temporária ou transitória que procuram proteção como, refugiados ou pessoas residentes irregulares. Portanto, será mais difícil para os requerentes de asilo e irregulares irem a escola ou ter atendimento no hospital.

A imigração irá controlar todas as informações pessoais dos estrangeiros. Isto pode significar que essas informações pessoais sejam vista pela instituição

que examina o tempo de extensão, permanência ou mudança de status.
e "competências técnicas".

Somos contra esta lei
realizaremos protesto e manifestações contra
o projeto de lei!

Participe você também, sem falta!

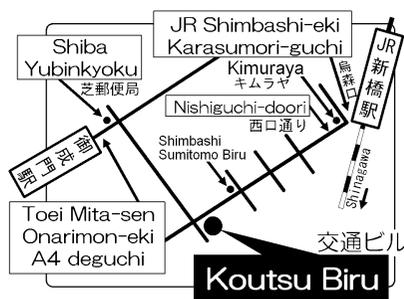
Data: 24 maio (domingo)

Horário: 14:00 ~ 15:30

Mobilização: 16:00 ~ 17:00

Localização: KOUTSU Biru B1.

A 6 minutos da Estação Shimbashi (Saida
Karasumori)



Ver Mapa:

Controle de permanência de estrangeiros no Japão será mais rigoroso

日本国政府		在留カード		第000000001号	
GOVERNMENT OF JAPAN		ALIEN RESIDENCE CARD			
氏名 NAME	CHYODA JENNIFER YOKO	性別 SEX	女・F	北チップ	顔写真
国籍の属する国等 NATION	カナダ	生年月日 DATE OF BIRTH	1977年01月25日		(46×35mm)
在留資格 STATUS	留学	就労不可。 就労するには資格が活動許可が必要。			
在留期間 - 在留期間満了日 PERIOD OF STAY	2年・2008年12月31日				
許可の種類 TYPE OF PERMIT	上陸許可	このカードは	2008年12月31日まで有効		
許可年月日 DATE OF PERMIT	2006年12月31日	です。			
交付年月日 DATE OF ISSUE	2006年12月31日	DATE OF EXPIRY			
住居地 ADDRESS	未定。上陸から90日以内に住所を市町村の長に届け出なければなりません。届け出た住所は裏面に記載する。				
			法務大臣	職印	MINISTER OF JUSTICE

Sabia que o Parlamento
está debatendo o projeto
de lei para tornar mais
severo o controle de
estrangeiros?

移住労働者と連帯する全国ネットワーク
Red de Solidaridad con los Trabajadores Migrantes
Tokyoto Bunkyo Koishikawa2-17-41 TCC 2-203
fmwj@jca.apc.org